



DECRETO Nº 1.475, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Fica suspenso, por prazo indeterminado, o art. 2º do Decreto Municipal nº 1.457, de 10 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no art. 72, VI, XVI, c/c art. 100 “a” “i”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERNADO:

- A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, conforme Decreto Municipal nº 1472, de 30 de março de 2020;
- A recomendação governamental de ISOLAMENTO SOCIAL;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso, por prazo indeterminado, o art. 2º do Decreto Municipal nº 1.457, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 1 DE ABRIL DE 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 647, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a homologação da adesão do município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, ao Currículo Referência de Minas Gerais

A Secretária Municipal de Educação de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições;

Considerando:

- A Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 – que dispões sobre a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.
- A Resolução CEE/MG n.º 470, de 27 de julho de 2019, que implantou o Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do ensino Fundamental nas escolas do Sistema de Ensino de Minas Gerais
- Que o Município de Igaratinga pertence ao Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais, que passará a vigorar em todas as escolas da rede municipal de Igaratinga, a partir do início do ano eletivo de 2020



Art. 2º Determinar que os projetos políticos pedagógicos da rede municipal, assim como os planos de aulas dos professores devem ser adequados para respeitar as determinações do Currículo Referência de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2020.

Igaratinga, 01 de abril de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 648, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Instaura sindicância administrativa visando apuração de conduta de servidores públicos no desempenho de seu trabalho, nomeia servidor sindicante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e art. 100, II, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO:

- O disposto no art. 131 do Estatuto do Servidor Público Municipal que: “a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a providenciar a sua apuração imediata, mediante comunicado ao órgão correccional, para fins de instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa”;
- que a omissão da autoridade pode ser interpretada como prevaricação;
- que o processo de sindicância é ferramenta adequada para aferir a regularidade, ou não, do desempenho do servidor público no seu mister e sua instauração não induz que o servidor efetivamente tenha atuado de forma irregular;
- o memorando nº 25/2020.

Resolve:

Art.1º. – Determinar a instauração de sindicância administrativa para apuração de possível conduta imprópria dos servidores R.A.S e N.C.L.P, no ambiente de trabalho.

Art. 2º. – Para o cumprimento no disposto no artigo 1º, fica nomeado servidor sindicante, Mauro de Almeida Vieira, MASP 909-1, do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 3º. - Para bem cumprir suas atribuições, o Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Parágrafo único: O corpo jurídico do município ficará a disposição do Servidor Sindicante para auxiliá-lo na sindicância.

Art. 4º. – A sindicância ora determinando terá o prazo de 20 dias a partir da publicação desta portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.



Art. 5º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 01 de abril de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

O Município de Igaratinga- MG, torna pública a ratificação do Processo nº 31/2020, Dispensa nº04/2020. Contrato nº 79/2020, Contratada: Conubra Construtora e Urbanizadora Brasil Eireli. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de execução de um muro de contenção na Rua dos Finados defronte ao nº92 e reconstrução da pavimentação e infraestrutura na Rua Mariana no Distrito de Antunes /MG no Município de Igaratinga/MG. Valor Total R\$170.123,76 Dotação orçamentária: 06.01.15.451.0051.1.047.4.4.90.51.00-232. Vigência 31/03/2020 a 18/07/2020. Igaratinga, 31/03/2020. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

.....
O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 13/2020 do PL nº 26/2020 e Pregão Presencial nº 16/2020. Objeto: Aquisição eventual e futura de tablets para serem utilizados pelos agentes comunitários de saúde e agentes de controle de endemias do Município de Igaratinga/MG. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 31/03/2020. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

.....
O Município de Igaratinga, torna público o resultado do PL nº 28/2020, Pregão Presencial nº 18/2020 e Registro de Preço de Preço nº 15/2020. Objeto: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Igaratinga-MG. GANHADORES: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, com os itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 26, 27, 29, 30 e 31 no valor estimado total de R\$14.276,40, a empresa TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com os itens: 9, 12, 13, 16 e 28 no valor estimado total de R\$6.768,70, a empresa M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - EPP, com os itens: 19 e 32 no valor estimado total de R\$18.610,00 e a empresa D M COSTA PADARIA - ME, com os itens: 24, 25, 33 e 34 no valor estimado total de R\$121.380,00. Igaratinga, 31 de março de 2020. Taciana Aparecida Máximo – Pregoeira.

.....
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O PREGÃO Nº - 16/2020 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, para aquisição eventual e futura de tablets para serem utilizados pelos agentes comunitários de saúde e agentes de controle de endemias do Município de Igaratinga/MG. Para atendera o Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Termo de referência do Edital. Foi em todo a sua tramitação atendida a legislação pertinente. O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGAÇÃO:

GANHADOR DO ITEM: 1. VANESSA ANGÉLICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655, CNPJ Nº - 24.501.724/0001-87 VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$50.800,00 (CINQUENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.242 – Ano VI – 01/04/2020

Igaratinga, 31 de março de 2020.

Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DELIBERATIVO II DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e com a delegação de competência que lhe foi dada pelo Prefeito municipal, conforme portaria nº 645, torna público aos servidores e empregados temporários da Casa que pretendem afastamento remunerado, com suporte no Decreto Municipal 1.464, que apresentarem o requerimento, deve instruí-lo com documento que venha a justificar o pedido de afastamento, sob pena de indeferimento sumário.

Igaratinga, 25 de março de 2020.

WELLINGTON AMARAL COSTA DE ALMEIDA
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 142.348

ATO DELIBERATIVO Nº 04/2020.

O PROCURADOR DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao Ato Deliberativo nº 3/2020, publicado no Diário Oficial do Município no dia 26/03/2020, edição nº 1.237, no qual delibera aos advogados municipais que estão disponibilizados para atender a área jurídica da Coordenadoria de Operações Relacionadas às Medidas Preventivas ao Contágio pela COVID-19, adita o citado ato para constar que, sem prejuízo da disponibilidade desses profissionais para ações de defesa da população, no sentido de evitar o contágio à COVID-19, devem auxiliar a Procuradoria-Geral do Município quando solicitados .

Igaratinga, 01 de abril de 2020.

WELLINGTON AMARAL COSTA DE ALMEIDA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/MG 142.348